

ATA DE RESULTADO PARCIAL: 1ª ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**PROGRAMA PARA A VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS TECNOLÓGICAS****"PROGRAMA VAI TEC" — 11ª EDIÇÃO****PROCESSO SEI Nº: 8710.2026/0000060-6**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA torna público o RESULTADO PARCIAL da seleção de empreendimentos para a 11ª Edição do Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas "VAI TEC", referente à 1ª (primeira) Etapa: Análise Documental e Elegibilidade.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a 11ª edição do Programa VAI TEC ocorreram no período de 23 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 13 de março de 2026. Durante esse período, foram registradas **98 (noventa e oito)** submissões. A relação das inscrições recebidas torna-se pública por meio deste registro, para fins de consulta e ciência dos interessados.

As informações relativas às inscrições realizadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: Número da inscrição (por ordem de inscrição) e nome do empreendimento.

Tabela 01: Listagem nominal dos empreendimentos em ordem cronológica conforme o recebimento na plataforma oficial:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO EMPREENDIMENTO
1	Projeto COntrole FInanceiro
2	(Sem nome)
3	Instituto tecnológico Liaveiler.IA
4	evento tchame
5	Cubagem Pro
6	FEDERACAO DO ESTADO DE SAO PAULO DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FESPEe
7	Deaf Care
8	VirTEAI Soluções em RA e RV para pessoas com TEA
9	OSC Manager
10	Ancestralidade Tech 60+ Hub de Letramento Digital para Pessoas Idosas
11	Currículo Aprovado – Plataforma de Empregabilidade com IA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO EMPREENDIMENTO
12	Escudo prateado KIDS/Teens
13	LIRA
14	NEXT MOVE Y
15	SmartPrime app - SPapp
16	NC - Negócios em Condomínios
17	FoodBridge
18	ARQDEMIC Educação
19	Gubister
20	Teach Skate - Plataforma Digital para Profissionalização e Organização do Ecosistema do Skate
21	Where2GO
22	InfoPatri
23	PartnesHub
24	TP- House
25	PartnersHub
26	FJ MindTech Consultoria
27	Ilovemente mobilidade inteligente
28	Sim
29	Cresce+ Futuro
30	Thinkball Games e Esports
31	B3 Soluções
32	ParaCiclo
33	Attini Investimentos
34	NAMUH
35	HighPer Academy
36	AgroRamos
37	Triunfo Dentro e Fora de Campo
38	Librares - Educação em Libras
39	SustentHA
40	Ta chegando bus
41	Investeens

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO EMPREENDIMENTO
42	Inovanext
43	IseTool
44	Instituto Me Respeita
45	PlaceSpot
46	FinSaúde
47	IseTool
48	Comunidade Vila do Cashback
49	Novos Flows
50	Discurso Rítmico
51	Várzea 360
52	Cresce+ Futuro
53	Marketing for Food
54	Kawaii Clube
55	experiencia inclusiva
56	Aprende Fácil IA
57	Drink Bartenders
58	RiscoCad
59	Rota Limpa
60	Brasilcessível
61	Minidev - Explorando a Tecnologia com IA
62	CONCERTA TECH COMUNIDADE
63	Radar Verde
64	FUM DAO " Fazenda urbana metrópoli "
65	EstudaIA
66	Predator Saúde
67	FLORE Empreendedor
68	NAMUH
69	Kadeh Navegação Indoor
70	BRIDGE
71	Daimon
72	Echimind

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO EMPREENDIMENTO
73	APP Plus+ (Produtos e Serviços LGBTQIA+ ao seu alcance)
74	Tô na Dúvida
75	Manacá Tecnologias Sociais
76	BuscaSol Tecnologia
77	YüFin - Educação Financeira
78	EstudaIA
79	Encontre Sentido
80	Aplicativo Ria Green: Blockchain Aplicada à Logística Reversa de Resíduos Eletrônicos
81	Plataforma de unificação de certificações do terceiro setor
82	Fixy
83	Tarsila – Assistente Virtual para Projetos Culturais
84	NG Development
85	Orgulho Empreendedor
86	YüFin - Educação Financeira
87	Fica na Régua – Plataforma de Gestão e Agendamento para negócios de beleza e bem estar
88	RAÍZES DE PARELHEIROS
89	SET PLAY
90	B3 Soluções / Drink Bartenders
91	Recifavela IA – Uma Nova Fase da História dos Catadores
92	MESA PAY
93	Lília
94	Ka Seguros
95	Aindata consultoria e dados
96	Radar Verde
97	Lília
98	Ponte Inteligência Artificial

2. RESULTADO DA ANÁLISE (1ª ETAPA):

2.1. DAS INSCRIÇÕES APTAS:

Em estrito atendimento ao item 10.1.1.1 do Edital de Chamamento supracitado, comunicamos que 37 (trinta e sete) inscrições foram consideradas **APTAS**.

Em cumprimento aos princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos, transcreve-se abaixo o item do Edital que rege esta etapa:

“10.1.1.1. A 1ª (primeira) etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item 8.2 e na avaliação dos critérios de ‘ELEGIBILIDADE’ contidos no item 6 deste Edital.”

As informações relativas às inscrições analisadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: nome do empreendimento e situação documental.

Tabela 02 – Listagem nominal dos empreendimentos que cumpriram integralmente os requisitos de elegibilidade e documentação:

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
1	VirTEAI Soluções em RA e RV para pessoas com TEA	APTO
2	Ancestralidade Tech 60+ Hub de Letramento Digital para Pessoas Idosas	APTO
3	Escudo prateado KIDS/Teens	APTO
4	NEXT MOVE Y	APTO
5	NC - Negócios em Condomínios	APTO
6	FoodBridge	APTO
7	Teach Skate - Plataforma Digital para Profissionalização e Organização do Ecosistema do Skate	APTO
8	Where2GO	APTO
9	TP- House	APTO
10	FJ MindTech Consultoria	APTO
11	Sim	APTO
12	ParaCiclo	APTO
13	HighPer Academy	APTO
14	AgroRamos	APTO
15	SustentHA	APTO
16	Ta chegando bus	APTO
17	Investeens	APTO
18	PlaceSpot	APTO
19	Discurso Rítmico	APTO
20	Várzea 360	APTO
21	RiscoCad	APTO

Nº	NOME DO EMPREENDIMENTO	SITUAÇÃO DOCUMENTAL
22	NAMUH	APTO
23	Kadeh Navegação Indoor	APTO
24	BRIDGE	APTO
25	Echimind	APTO
26	APP Plus+ (Produtos e Serviços LGBTQIA+ ao seu alcance)	APTO
27	Manacá Tecnologias Sociais	APTO
28	Aplicativo Ria Green: Blockchain Aplicada à Logística Reversa de Resíduos Eletrônicos	APTO
29	Tarsila – Assistente Virtual para Projetos Culturais	APTO
30	YüFin - Educação Financeira	APTO
31	RAÍZES DE PARELHEIROS	APTO
32	SET PLAY	APTO
33	Recifavela IA – Uma Nova Fase da História dos Catadores	APTO
34	Ka Seguros	APTO
35	Aindata consultoria e dados	APTO
36	Radar Verde	APTO
37	Ponte Inteligência Artificial	APTO

2.2. DAS INSCRIÇÕES INAPTAS (DESCCLASSIFICADAS) SEM POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO

Conforme verificação documental e avaliação dos critérios de elegibilidade, foram consideradas **INAPTAS** 38 (trinta e oito) inscrições, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no referido edital.

Em cumprimento aos princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos, transcreve-se abaixo o item do Edital que rege esta etapa:

“10.1.1.1. A 1ª (primeira) etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item 8.2 e na avaliação dos critérios de ‘ELEGIBILIDADE’ contidos no item 6 deste Edital.”

As informações relativas às inscrições inabilitadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: Nome do empreendimento, situação documental, motivo da inaptidão identificado e o respectivo item do edital não atendido.

Tabela 03 – Listagem nominal dos empreendimentos cujas inscrições foram consideradas inaptas por não cumprirem os requisitos de elegibilidade e/ou documentação:

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptação	Item do Edital não atendido
1	Projeto COntrôle Fnanceiro	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE:</p> <p>O arquivo correspondente ao documento de identificação apresentado encontra-se corrompido e vazio;</p> <p>O arquivo correspondente ao CPF apresentado encontra-se corrompido e vazio;</p> <p>O arquivo correspondente ao comprovante de residência/ endereço apresentado está em nome de terceiros (1ª pessoa proponente);</p> <p>O arquivo correspondente à declaração complementar de residência não foi devidamente preenchido e não contém as assinaturas necessárias (do(a) proprietário(a)/locador(a)/responsável legal pelo imóvel e da pessoa proponente);</p> <p>O arquivo correspondente a cópia da identificação (frente e verso) encontra-se corrompido e vazio.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:</p> <p>Há divergência entre o nome do empreendimento informado no formulário de inscrição, “Projeto Controle Financeiro”, e o nome apresentado no documento de descrição do empreendimento, “Gerenciador Financeiro Na Ponta do Lápis”.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7.3. Das propostas:</p> <p>7.3.1. Não serão consideradas propostas de inscrição que apresentem quaisquer das seguintes características:</p> <p>7.3.1.6. Divergência entre as informações preenchidas no formulário de inscrição e aquelas apresentadas nos documentos exigidos neste Edital;</p> <p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:</p> <p>8.2.4. Preenchimento completo e upload do “Declaração complementar de residência”, quando aplicável, de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba "EDITAL" (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>

2	<i>(sem nome)</i>	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:</p> <p>8.2.1. Preenchimento completo e envio do “Formulário de inscrição” disponibilizado na Plataforma de Editais/Chamamentos da ADE SAMPA, disponível no endereço eletrônico https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, e/ou no site oficial do Programa VAI TEC: https://adesampa.com.br/vaitec/;</p> <p>8.2.2. Preenchimento completo e upload do “Documento de descrição do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.3. Preenchimento completo e upload da “Planilha orçamentária do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4. Preenchimento completo e upload do “Declaração complementar de residência”, quando aplicável, de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4.1. Não serão aceitos o “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/) e/ou que estejam preenchidos apenas parcialmente e/ou em branco, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p>8.2.5. Envio de link de vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo o pitch do empreendimento, a ser inserido obrigatoriamente no próprio formulário de inscrição;</p> <p>8.2.5.1. O vídeo deverá ser publicado exclusivamente na plataforma YouTube, podendo este ser na opção “listado” ou “não listado”, não sendo aceita inscrição cujo vídeo pitch seja enviado por outros meios ou hospedado em plataforma diversa da indicada;</p> <p>8.2.5.1.0. A ADE SAMPA não se responsabiliza por eventuais erros nos vídeos pitch submetidos de qualquer natureza, sendo tais ocorrências de inteira responsabilidade das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.5.2. O vídeo pitch deverá ser gravado de forma clara e objetiva, podendo ser apresentado no formato vertical e/ou horizontal, sendo a edição de livre escolha das pessoas proponentes responsáveis pela submissão da proposta;</p> <p>8.2.5.3. O conteúdo do vídeo pitch deverá, obrigatoriamente, observar o disposto na TABELA III – Pontuação da 3ª (terceira) etapa, constante neste Edital.</p> <p>8.2.5.5. Na descrição do vídeo publicado no YouTube, deverão constar, preferencialmente:</p> <p>8.2.5.5.0. Identificação do empreendimento;</p> <p>8.2.5.5.1. Nome das pessoas proponentes;</p>
---	-------------------	---------------	--	---

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>8.2.5.5.2. Redes sociais do empreendimento, quando houver.</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no “Formulário de Inscrição” são de total e inteira responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.

3	Instituto tecnológico Liaveiler.IA	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: A 1ª (primeira) pessoa proponente declarou não residir no município de São Paulo.</p> <p>A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: Não há 2ª (segunda) pessoa proponente válida.</p> <p>A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>6. DA ELEGIBILIDADE</p> <p>6.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>6.1.1. São consideradas elegíveis para o Programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, e do Decreto nº 55.462, de 29 de agosto de 2014, pessoas físicas organizadas obrigatoriamente com 2 (dois) integrantes, observando-se os seguintes critérios cumulativos:</p> <p>6.1.1.2. Ambas deverão comprovar, obrigatoriamente, residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>7. DA INELEGIBILIDADE</p> <p>7.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>7.1.1.2. Não residam no Município de São Paulo há menos de 2 (dois) anos, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente;</p> <p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:</p> <p>8.2.1. Preenchimento completo e envio do “Formulário de inscrição” disponibilizado na Plataforma de Editais/Chamamentos da ADE SAMPA, disponível no endereço eletrônico https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, e/ou no site oficial do Programa VAI TEC: https://adesampa.com.br/vaitec/;</p> <p>8.2.2. Preenchimento completo e upload do “Documento de descrição do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.3. Preenchimento completo e upload da “Planilha orçamentária do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4. Preenchimento completo e upload do “Declaração complementar de residência”, quando aplicável, de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4.1. Não serão aceitos o “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/) e/ou que estejam preenchidos apenas parcialmente e/ou em branco, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p>8.2.5. Envio de link de vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo o pitch do empreendimento, a ser inserido obrigatoriamente no próprio formulário de inscrição;</p> <p>8.2.5.1. O vídeo deverá ser publicado exclusivamente na plataforma YouTube, podendo este ser na opção “listado” ou “não listado”, não sendo aceita inscrição cujo vídeo pitch seja enviado por outros</p>
---	------------------------------------	---------------	--	---

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>meios ou hospedado em plataforma diversa da indicada;</p> <p>8.2.5.1.0. A ADE SAMPA não se responsabiliza por eventuais erros nos vídeos pitch submetidos de qualquer natureza, sendo tais ocorrências de inteira responsabilidade das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.5.2. O vídeo pitch deverá ser gravado de forma clara e objetiva, podendo ser apresentado no formato vertical e/ou horizontal, sendo a edição de livre escolha das pessoas proponentes responsáveis pela submissão da proposta;</p> <p>8.2.5.3. O conteúdo do vídeo pitch deverá, obrigatoriamente, observar o disposto na TABELA III – Pontuação da 3ª (terceira) etapa, constante neste Edital.</p> <p>8.2.5.5. Na descrição do vídeo publicado no YouTube, deverão constar, preferencialmente:</p> <p>8.2.5.5.0. Identificação do empreendimento;</p> <p>8.2.5.5.1. Nome das pessoas proponentes;</p> <p>8.2.5.5.2. Redes sociais do empreendimento, quando houver.</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no "Formulário de Inscrição" são de total e inteira</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8. Upload dos documentos: documentos de identificação válidos e originais, com foto e CPF das 2 (duas) pessoas proponentes em conformidade com o Decreto nº 10.977/2022 que regulamentou respectivamente a Lei nº 7.116/83, que trata da expedição da carteira de identidade, e Lei nº 9.454/97, sobre o Serviço Nacional de Registro de Identificação Civil;</p> <p>8.2.8.1. Serão considerados documentos de identificação:</p> <p>8.2.8.1.0. Registro Geral - RG (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.1. Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.3. Registro Nacional Migratório (RNM);</p> <p>8.2.8.1.4. Passaporte válido.</p> <p>8.2.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.8.1.;</p> <p>8.2.8.3. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.8.3.0. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes do empreendimento. Nos casos de inscrições com apenas 1 (uma) pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p>8.3.1. Ambas as pessoas proponentes são solidárias e conjuntamente responsáveis pela submissão do empreendimento e possuem direitos e obrigações a serem considerados durante todo o processo de seleção e de aceleração.</p> <p>8.4. Todos os documentos devem ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF.</p> <p>8.5. Os documentos submetidos a este edital não poderão possuir qualquer tipo de senha para acesso. Na ocorrência de documentos protegidos por senha, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
4	evento tchame	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: Não há 2ª (segunda) pessoa proponente válida.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Não há 2ª (segunda) pessoa proponente válida.</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Não há 2ª (segunda) pessoa proponente válida.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: Não há 2ª (segunda) pessoa proponente válida.</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes do empreendimento. Nos casos de inscrições com apenas 1 (uma) pessoa proponente, a mesma será desclassificada.

5	Cubagem Pro	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: A inscrição encontra-se vazia, não tendo sido submetido nenhum dos documentos obrigatórios para a validação da inscrição.</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>6. DA ELEGIBILIDADE</p> <p>6.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>6.1.1. São consideradas elegíveis para o Programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, e do Decreto nº 55.462, de 29 de agosto de 2014, pessoas físicas organizadas obrigatoriamente com 2 (dois) integrantes, observando-se os seguintes critérios cumulativos:</p> <p>6.1.1.2. Ambas deverão comprovar, obrigatoriamente, residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>7. DA INELEGIBILIDADE</p> <p>7.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>7.1.1.2. Não residam no Município de São Paulo há menos de 2 (dois) anos, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente;</p> <p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:</p> <p>8.2.1. Preenchimento completo e envio do “Formulário de inscrição” disponibilizado na Plataforma de Editais/Chamamentos da ADE SAMPA, disponível no endereço eletrônico https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, e/ou no site oficial do Programa VAI TEC: https://adesampa.com.br/vaitec/;</p> <p>8.2.2. Preenchimento completo e upload do “Documento de descrição do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.3. Preenchimento completo e upload da “Planilha orçamentária do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4. Preenchimento completo e upload do “Declaração complementar de residência”, quando aplicável, de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4.1. Não serão aceitos o “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/) e/ou que estejam preenchidos apenas parcialmente e/ou em branco, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p>8.2.5. Envio de link de vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo o pitch do empreendimento, a ser inserido obrigatoriamente no próprio formulário de inscrição;</p> <p>8.2.5.1. O vídeo deverá ser publicado exclusivamente na plataforma YouTube, podendo este ser na opção “listado” ou “não listado”, não sendo aceita inscrição cujo vídeo pitch seja enviado por outros</p>
---	-------------	---------------	---	---

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>meios ou hospedado em plataforma diversa da indicada;</p> <p>8.2.5.1.0. A ADE SAMPA não se responsabiliza por eventuais erros nos vídeos pitch submetidos de qualquer natureza, sendo tais ocorrências de inteira responsabilidade das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.5.2. O vídeo pitch deverá ser gravado de forma clara e objetiva, podendo ser apresentado no formato vertical e/ou horizontal, sendo a edição de livre escolha das pessoas proponentes responsáveis pela submissão da proposta;</p> <p>8.2.5.3. O conteúdo do vídeo pitch deverá, obrigatoriamente, observar o disposto na TABELA III – Pontuação da 3ª (terceira) etapa, constante neste Edital.</p> <p>8.2.5.5. Na descrição do vídeo publicado no YouTube, deverão constar, preferencialmente:</p> <p>8.2.5.5.0. Identificação do empreendimento;</p> <p>8.2.5.5.1. Nome das pessoas proponentes;</p> <p>8.2.5.5.2. Redes sociais do empreendimento, quando houver.</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no "Formulário de Inscrição" são de total e inteira</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8. Upload dos documentos: documentos de identificação válidos e originais, com foto e CPF das 2 (duas) pessoas proponentes em conformidade com o Decreto nº 10.977/2022 que regulamentou respectivamente a Lei nº 7.116/83, que trata da expedição da carteira de identidade, e Lei nº 9.454/97, sobre o Serviço Nacional de Registro de Identificação Civil;</p> <p>8.2.8.1. Serão considerados documentos de identificação:</p> <p>8.2.8.1.0. Registro Geral - RG (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.1. Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.3. Registro Nacional Migratório (RNM);</p> <p>8.2.8.1.4. Passaporte válido.</p> <p>8.2.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.8.1.;</p> <p>8.2.8.3. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.8.3.0. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes do empreendimento. Nos casos de inscrições com apenas 1 (uma) pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p>8.3.1. Ambas as pessoas proponentes são solidárias e conjuntamente responsáveis pela submissão do empreendimento e possuem direitos e obrigações a serem considerados durante todo o processo de seleção e de aceleração.</p> <p>8.4. Todos os documentos devem ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF.</p> <p>8.5. Os documentos submetidos a este edital não poderão possuir qualquer tipo de senha para acesso. Na ocorrência de documentos protegidos por senha, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
6	FEDERACAO DO ESTADO DE SAO PAULO DE ESPORTES ELETRÔNICOS - FESPEe	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: A 2ª (segunda) pessoa proponente submeteu inscrição em 2 (duas) propostas distintas, a saber: proposta nº 06, “FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE ESPORTES ELETRÔNICOS – FESPE”, e proposta nº 30, “Thinkball Games e Esports”.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.4 Não será permitido que a mesma pessoa proponente submeta propostas diferentes, sendo como 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) pessoa proponente. Caso isso ocorra, todas as propostas vinculadas às respectivas pessoas serão desclassificadas;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
7	Deaf Care	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: O arquivo correspondente ao comprovante de residência/ endereço apresentado está em nome de terceiros (1ª pessoa proponente);</p> <p>O arquivo correspondente à declaração complementar de residência não foi devidamente preenchido e não contém as assinaturas necessárias (do(a) proprietário(a)/locador(a)/responsável legal pelo imóvel e da pessoa proponente);</p> <p>Não apresentou o documento de identificação da o(a) proprietário(a)/locador(a)/responsável legal pelo imóvel</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O arquivo correspondente à descrição do empreendimento não foi preenchido.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.2.1. Preenchimento completo e envio do "Formulário de inscrição" disponibilizado na Plataforma de Editais/Chamamentos da ADE SAMPA, disponível no endereço eletrônico https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, e/ou no site oficial do Programa VAI TEC: https://adesampa.com.br/vaitec/;</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
8	ARQDEMIC Educação	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: O nome informado no formulário de inscrição da primeira pessoa proponente é o mesmo da segunda pessoa proponente.</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7.3.1.1. Inscrição de proposta sem a apresentação obrigatória de 2 (dois) proponentes; nos casos de inscrições com apenas 1 (um) proponente, a proposta será automaticamente desclassificada; / 7.3.1.6. Divergência entre as informações preenchidas no formulário de inscrição e aquelas apresentadas nos documentos exigidos neste Edital; / 8.2.6.6. As informações preenchidas no “Formulário de Inscrição” são de total e inteira responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
9	Gubister	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: O arquivo correspondente à declaração complementar de residência não contém a assinatura da pessoa proponente;</p> <p>Não enviou a declaração complementar de residência,</p> <p>Não enviou a cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: Comprovante de endereço em nome de terceiros,</p> <p>Não enviou a declaração complementar de residência,</p> <p>Não enviou a cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7.3. Das propostas:</p> <p>7.3.1. Não serão consideradas propostas de inscrição que apresentem quaisquer das seguintes características: 7.3.1.7. Apresentação de documentos ilegíveis, incompletos e/ou de difícil compreensão</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
10	InfoPatri	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: Não apresentou documento de identificação válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>Não apresentou documento CPF válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:</p> <p>8.2.8. Upload dos documentos: documentos de identificação válidos e originais, com foto e CPF das 2 (duas) pessoas proponentes em conformidade com o Decreto nº 10.977/2022 que regulamentou respectivamente a Lei nº 7.116/83, que trata da expedição da carteira de identidade, e Lei nº 9.454/97, sobre o Serviço Nacional de Registro de Identificação Civil;</p> <p>8.2.8.1. Serão considerados documentos de identificação:</p> <p>8.2.8.1.0. Registro Geral - RG (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.1. Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.3. Registro Nacional Migratório (RNM);</p> <p>8.2.8.1.4. Passaporte válido.</p> <p>8.2.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.8.1.;</p> <p>8.2.8.3. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.8.3.0. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
11	PartnesHub	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 25</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
12	PartnersHub	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: O arquivo correspondente ao comprovante de residência/ endereço apresentado encontra-se protegido por senha.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: O arquivo correspondente ao comprovante de residência/ endereço apresentado encontra-se protegido por senha.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.5. Os documentos submetidos a este edital não poderão possuir qualquer tipo de senha para acesso.</p> <p>Na ocorrência de documentos protegidos por senha, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
13	Cresce+ Futuro	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 52</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
14	Thinkball Games e Esports	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: A 2ª (segunda) pessoa proponente submeteu inscrição em 2 (duas) propostas distintas, a saber: proposta nº 06, “FEDERAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE ESPORTES ELETRÔNICOS – FESPE”, e proposta nº 30, “Thinkball Games e Esports”.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.4 Não será permitido que a mesma pessoa proponente submeta propostas diferentes, sendo como 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) pessoa proponente. Caso isso ocorra, todas as propostas vinculadas às respectivas pessoas serão desclassificadas;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
15	B3 Soluções	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: A 1ª (primeira) pessoa proponente submeteu inscrição em 2 (duas) propostas distintas, a saber: proposta nº 57 "Drink Bartenders" e nº 90 "B3 Soluções / Drink Bartenders".</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: A 2ª (segunda) pessoa proponente submeteu inscrição em 3 (três) propostas distintas, a saber: proposta nº 31: "B3 Soluções", nº 57 "Drink Bartenders" e nº 90 "B3 Soluções / Drink Bartenders".</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.4 Não será permitido que a mesma pessoa proponente submeta propostas diferentes, sendo como 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) pessoa proponente. Caso isso ocorra, todas as propostas vinculadas às respectivas pessoas serão desclassificadas;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
16	NAMUH	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 78</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
17	Inovanext	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: Comprovante de endereço em nome de terceiros,</p> <p>Não enviou a declaração complementar de residência,</p> <p>Não enviou a cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O arquivo correspondente ao DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO encontra-se corrompido e vazio.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7.3. Das propostas:</p> <p>7.3.1. Não serão consideradas propostas de inscrição que apresentem quaisquer das seguintes características: 7.3.1.7. Apresentação de documentos ilegíveis, incompletos e/ou de difícil compreensão</p> <p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:</p> <p>8.2.2. Preenchimento completo e upload do "Documento de descrição do empreendimento" de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba "EDITAL" (https://adesampa.com.br/vaitec/); / 8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
18	IseTool	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 47</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;
19	Instituto Me Respeita	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: A 1ª (primeira) pessoa proponente já foi beneficiária em edições anteriores do Programa VAI TEC, especificamente na 9ª edição.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO:</p>	<p>7. DA INELEGIBILIDADE</p> <p>7.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>7.1.1.5. Pessoas empreendedoras que tenham sido beneficiadas em edições anteriores do Programa VAI TEC e/ou de outros programas de aceleração da ADE SAMPA, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente, conforme disposto no item 2.1 deste edital;</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptidão	Item do Edital não atendido
			N/A VÍDEO PITCH N/A	
20	Marketing for Food	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: A 1ª (primeira) pessoa proponente já foi beneficiária em edições anteriores do Programa VAI TEC, especificamente na 5ª edição.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	7. DA INELEGIBILIDADE 7.1. Das pessoas proponentes: 7.1.1.5. Pessoas empreendedoras que tenham sido beneficiadas em edições anteriores do Programa VAI TEC e/ou de outros programas de aceleração da ADE SAMPA, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente, conforme disposto no item 2.1 deste edital;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
21	Kawaii Clube	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: O dado informado no formulário de inscrição, referente ao número do CPF, diverge das informações constantes no documento de identidade apresentado.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7.3. Das propostas:</p> <p>7.3.1. Não serão consideradas propostas de inscrição que apresentem quaisquer das seguintes características: / 7.3.1.6. Divergência entre as informações preenchidas no formulário de inscrição e aquelas apresentadas nos documentos exigidos neste Edital; / 8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação. / 8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>

22	experiencia inclusiva	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: O comprovante de residência/endereço apresentado encontra-se em nome de terceiros;</p> <p>Há divergência entre as informações prestadas no formulário de inscrição e aquelas constantes no comprovante de residência/endereço;</p> <p>Não foi apresentada a declaração complementar de residência;</p> <p>Não foi apresentado documento válido do(a) proprietário(a), locador(a) ou responsável legal pelo imóvel;</p> <p>A certidão do CADIN Municipal anexada encontra-se em desacordo com o solicitado no Edital, tendo sido apresentado documento referente à pessoa jurídica, em vez da pessoa física.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente deve enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O</p>
----	-----------------------	---------------	--	--

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no “Formulário de Inscrição” são de total e inteira responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>

23	Aprende Fácil IA	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>Não apresentou certidão CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: Não há 2ª (segunda) pessoa proponente válida.</p> <p>Não apresentou comprovante de residência válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>Não apresentou certidão CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Não apresentou o DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: Não apresentou a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO válida, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>6. DA ELEGIBILIDADE 6.1. Das pessoas proponentes: 6.1.1. São consideradas elegíveis para o Programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, e do Decreto nº 55.462, de 29 de agosto de 2014, pessoas físicas organizadas obrigatoriamente com 2 (dois) integrantes, observando-se os seguintes critérios cumulativos: 6.1.1.2. Ambas deverão comprovar, obrigatoriamente, residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>7. DA INELEGIBILIDADE 7.1. Das pessoas proponentes: 7.1.1.2. Não residam no Município de São Paulo há menos de 2 (dois) anos, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente;</p> <p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição: 8.2.1. Preenchimento completo e envio do “Formulário de inscrição” disponibilizado na Plataforma de Editais/Chamamentos da ADE SAMPA, disponível no endereço eletrônico https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, e/ou no site oficial do Programa VAI TEC: https://adesampa.com.br/vaitec/;</p> <p>8.2.2. Preenchimento completo e upload do “Documento de descrição do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.3. Preenchimento completo e upload da “Planilha orçamentária do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4. Preenchimento completo e upload do “Declaração complementar de residência”, quando aplicável, de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4.1. Não serão aceitos o “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/) e/ou que estejam preenchidos apenas parcialmente e/ou em branco, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p>8.2.5. Envio de link de vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo o pitch do empreendimento, a ser inserido obrigatoriamente no próprio formulário de inscrição;</p> <p>8.2.5.1. O vídeo deverá ser publicado exclusivamente na plataforma YouTube, podendo este ser na opção “listado” ou “não listado”, não sendo aceita inscrição cujo vídeo pitch seja enviado por outros</p>
----	------------------	---------------	---	---

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>meios ou hospedado em plataforma diversa da indicada;</p> <p>8.2.5.1.0. A ADE SAMPA não se responsabiliza por eventuais erros nos vídeos pitch submetidos de qualquer natureza, sendo tais ocorrências de inteira responsabilidade das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.5.2. O vídeo pitch deverá ser gravado de forma clara e objetiva, podendo ser apresentado no formato vertical e/ou horizontal, sendo a edição de livre escolha das pessoas proponentes responsáveis pela submissão da proposta;</p> <p>8.2.5.3. O conteúdo do vídeo pitch deverá, obrigatoriamente, observar o disposto na TABELA III – Pontuação da 3ª (terceira) etapa, constante neste Edital.</p> <p>8.2.5.5. Na descrição do vídeo publicado no YouTube, deverão constar, preferencialmente:</p> <p>8.2.5.5.0. Identificação do empreendimento;</p> <p>8.2.5.5.1. Nome das pessoas proponentes;</p> <p>8.2.5.5.2. Redes sociais do empreendimento, quando houver.</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no "Formulário de Inscrição" são de total e inteira</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8. Upload dos documentos: documentos de identificação válidos e originais, com foto e CPF das 2 (duas) pessoas proponentes em conformidade com o Decreto nº 10.977/2022 que regulamentou respectivamente a Lei nº 7.116/83, que trata da expedição da carteira de identidade, e Lei nº 9.454/97, sobre o Serviço Nacional de Registro de Identificação Civil;</p> <p>8.2.8.1. Serão considerados documentos de identificação:</p> <p>8.2.8.1.0. Registro Geral - RG (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.1. Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.3. Registro Nacional Migratório (RNM);</p> <p>8.2.8.1.4. Passaporte válido.</p> <p>8.2.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.8.1.;</p> <p>8.2.8.3. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.8.3.0. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes do empreendimento. Nos casos de inscrições com apenas 1 (uma) pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p>8.3.1. Ambas as pessoas proponentes são solidárias e conjuntamente responsáveis pela submissão do empreendimento e possuem direitos e obrigações a serem considerados durante todo o processo de seleção e de aceleração.</p> <p>8.4. Todos os documentos devem ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF.</p> <p>8.5. Os documentos submetidos a este edital não poderão possuir qualquer tipo de senha para acesso. Na ocorrência de documentos protegidos por senha, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
24	Drink Bartenders	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: A 1ª (primeira) pessoa proponente submeteu inscrição em 3 (três) propostas distintas, a saber: proposta nº 31: "B3 Soluções", nº 57 "Drink Bartenders" e nº 90 "B3 Soluções / Drink Bartenders".</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.4 Não será permitido que a mesma pessoa proponente submeta propostas diferentes, sendo como 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) pessoa proponente. Caso isso ocorra, todas as propostas vinculadas às respectivas pessoas serão desclassificadas;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
25	Minidev - Explorando a Tecnologia com IA	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Ambas as pessoas proponentes já foram beneficiárias em edições anteriores do Programa VAI TEC, especificamente na 9ª edição.</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7. DA INELEGIBILIDADE</p> <p>7.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>7.1.1.5. Pessoas empreendedoras que tenham sido beneficiadas em edições anteriores do Programa VAI TEC e/ou de outros programas de aceleração da ADE SAMPA, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente, conforme disposto no item 2.1 deste edital;</p>

26	CONSERTA TECH COMUNIDADE	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: Não apresentou certidão CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: Não apresentou documento de identidade válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>Não apresentou CPF válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>Não apresentou comprovante de endereço válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>Não apresentou certidão CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Não apresentou o DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO válido, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: Não apresentou a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO válida, tendo anexado, indevidamente, um documento em desacordo com o solicitado no edital.</p> <p>VÍDEO PITCH</p>	<p>6. DA ELEGIBILIDADE</p> <p>6.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>6.1.1. São consideradas elegíveis para o Programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, e do Decreto nº 55.462, de 29 de agosto de 2014, pessoas físicas organizadas obrigatoriamente com 2 (dois) integrantes, observando-se os seguintes critérios cumulativos:</p> <p>6.1.1.2. Ambas deverão comprovar, obrigatoriamente, residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>7. DA INELEGIBILIDADE</p> <p>7.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>7.1.1.2. Não residam no Município de São Paulo há menos de 2 (dois) anos, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente;</p> <p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição:</p> <p>8.2.1. Preenchimento completo e envio do “Formulário de inscrição” disponibilizado na Plataforma de Editais/Chamamentos da ADE SAMPA, disponível no endereço eletrônico https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, e/ou no site oficial do Programa VAI TEC: https://adesampa.com.br/vaitec/;</p> <p>8.2.2. Preenchimento completo e upload do “Documento de descrição do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba "EDITAL" (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.3. Preenchimento completo e upload da “Planilha orçamentária do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba "EDITAL" (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4. Preenchimento completo e upload do “Declaração complementar de residência”, quando aplicável, de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba "EDITAL" (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4.1. Não serão aceitos o “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba "EDITAL" (https://adesampa.com.br/vaitec/) e/ou que estejam preenchidos apenas parcialmente e/ou em branco, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p>8.2.5. Envio de link de vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo o pitch do empreendimento, a ser inserido obrigatoriamente no próprio formulário de inscrição;</p> <p>8.2.5.1. O vídeo deverá ser publicado exclusivamente na plataforma YouTube, podendo este ser na opção “listado” ou “não listado”, não sendo aceita inscrição cujo vídeo pitch seja enviado por outros</p>
----	--------------------------	---------------	---	---

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
			<p>Não apresentou o vídeo pitch</p>	<p>meios ou hospedado em plataforma diversa da indicada;</p> <p>8.2.5.1.0. A ADE SAMPA não se responsabiliza por eventuais erros nos vídeos pitch submetidos de qualquer natureza, sendo tais ocorrências de inteira responsabilidade das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.5.2. O vídeo pitch deverá ser gravado de forma clara e objetiva, podendo ser apresentado no formato vertical e/ou horizontal, sendo a edição de livre escolha das pessoas proponentes responsáveis pela submissão da proposta;</p> <p>8.2.5.3. O conteúdo do vídeo pitch deverá, obrigatoriamente, observar o disposto na TABELA III – Pontuação da 3ª (terceira) etapa, constante neste Edital.</p> <p>8.2.5.5. Na descrição do vídeo publicado no YouTube, deverão constar, preferencialmente:</p> <p>8.2.5.5.0. Identificação do empreendimento;</p> <p>8.2.5.5.1. Nome das pessoas proponentes;</p> <p>8.2.5.5.2. Redes sociais do empreendimento, quando houver.</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no "Formulário de Inscrição" são de total e inteira</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8. Upload dos documentos: documentos de identificação válidos e originais, com foto e CPF das 2 (duas) pessoas proponentes em conformidade com o Decreto nº 10.977/2022 que regulamentou respectivamente a Lei nº 7.116/83, que trata da expedição da carteira de identidade, e Lei nº 9.454/97, sobre o Serviço Nacional de Registro de Identificação Civil;</p> <p>8.2.8.1. Serão considerados documentos de identificação:</p> <p>8.2.8.1.0. Registro Geral - RG (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.1. Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.3. Registro Nacional Migratório (RNM);</p> <p>8.2.8.1.4. Passaporte válido.</p> <p>8.2.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.8.1.;</p> <p>8.2.8.3. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.8.3.0. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes do empreendimento. Nos casos de inscrições com apenas 1 (uma) pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p>8.3.1. Ambas as pessoas proponentes são solidárias e conjuntamente responsáveis pela submissão do empreendimento e possuem direitos e obrigações a serem considerados durante todo o processo de seleção e de aceleração.</p> <p>8.4. Todos os documentos devem ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF.</p> <p>8.5. Os documentos submetidos a este edital não poderão possuir qualquer tipo de senha para acesso. Na ocorrência de documentos protegidos por senha, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
27	Radar Verde	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 96</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;

28	FUM DAO " Fazenda urbana metrópoli "	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: O arquivo correspondente ao comprovante de residência/endereço apresentado está em nome de terceiros;</p> <p>Não apresentou a declaração complementar de endereço;</p> <p>Não apresentou documento de identidade do proprietário do imóvel.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no</p>
----	--------------------------------------	---------------	--	--

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>
29	EstudaIA	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 78</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
30	YúFin - Educação Financeira	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 86</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;
31	Encontre Sentido	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: Residente de outro município</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p>	<p>6. DA ELEGIBILIDADE</p> <p>6.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>6.1.1. São consideradas elegíveis para o Programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, e do Decreto nº 55.462, de 29 de agosto de 2014, pessoas físicas organizadas obrigatoriamente com 2 (dois) integrantes, observando-se os seguintes critérios cumulativos:</p> <p>6.1.1.2. Ambas deverão comprovar, obrigatoriamente, residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>7. DA INELEGIBILIDADE</p> <p>7.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>7.1.1.2. Não residam no Município de São Paulo há menos de 2 (dois) anos, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente;</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptação	Item do Edital não atendido
			VÍDEO PITCH N/A	

32	Plataforma de unificação de certificações do terceiro setor	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: Não apresentou comprovante de residência/endereço, tendo anexado, equivocadamente, cópia do documento de identidade no campo correspondente;</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: Não há indicação de 2ª pessoa proponente. A 1ª pessoa proponente realizou a inscrição como 1ª e 2ª proponente, tendo anexado, em todos os campos destinados à 2ª pessoa proponente, cópia do documento de identidade;</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Não apresentou o documento “Descrição do Empreendimento”, tendo submetido, indevidamente, documento não previsto no Edital e em desacordo com o modelo disponibilizado;</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: Não apresentou o documento “Planilha Orçamentária do Empreendimento”, tendo submetido, indevidamente, documento não previsto no Edital e em desacordo com o modelo disponibilizado;</p> <p>VÍDEO PITCH Não apresentou o vídeo pitch, tendo informado no formulário de inscrição a opção “Não tenho”.</p>	<p>6. DA ELEGIBILIDADE 6.1. Das pessoas proponentes: 6.1.1. São consideradas elegíveis para o Programa de Aceleração VAI TEC, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 15.838, de 4 de julho de 2013, e do Decreto nº 55.462, de 29 de agosto de 2014, pessoas físicas organizadas obrigatoriamente com 2 (dois) integrantes, observando-se os seguintes critérios cumulativos: 6.1.1.2. Ambas deverão comprovar, obrigatoriamente, residência no Município de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos;</p> <p>7. DA INELEGIBILIDADE 7.1. Das pessoas proponentes: 7.1.1.2. Não residam no Município de São Paulo há menos de 2 (dois) anos, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente;</p> <p>8.2. São documentos obrigatórios para validação da inscrição: 8.2.1. Preenchimento completo e envio do “Formulário de inscrição” disponibilizado na Plataforma de Editais/Chamamentos da ADE SAMPA, disponível no endereço eletrônico https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/, e/ou no site oficial do Programa VAI TEC: https://adesampa.com.br/vaitec/;</p> <p>8.2.2. Preenchimento completo e upload do “Documento de descrição do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.3. Preenchimento completo e upload da “Planilha orçamentária do empreendimento” de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4. Preenchimento completo e upload do “Declaração complementar de residência”, quando aplicável, de acordo com o modelo disponibilizado no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/);</p> <p>8.2.4.1. Não serão aceitos o “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento” e/ou “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) que não estejam em conformidade com os modelos disponibilizados no próprio formulário de inscrição e/ou no site do programa, na aba “EDITAL” (https://adesampa.com.br/vaitec/) e/ou que estejam preenchidos apenas parcialmente e/ou em branco, sob pena de desclassificação da inscrição.</p> <p>8.2.5. Envio de link de vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos, contendo o pitch do empreendimento, a ser inserido obrigatoriamente no próprio formulário de inscrição;</p> <p>8.2.5.1. O vídeo deverá ser publicado exclusivamente na plataforma YouTube, podendo este ser na opção “listado” ou “não listado”, não sendo aceita inscrição cujo vídeo pitch seja enviado por outros</p>
----	---	---------------	---	---

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>meios ou hospedado em plataforma diversa da indicada;</p> <p>8.2.5.1.0. A ADE SAMPA não se responsabiliza por eventuais erros nos vídeos pitch submetidos de qualquer natureza, sendo tais ocorrências de inteira responsabilidade das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.5.2. O vídeo pitch deverá ser gravado de forma clara e objetiva, podendo ser apresentado no formato vertical e/ou horizontal, sendo a edição de livre escolha das pessoas proponentes responsáveis pela submissão da proposta;</p> <p>8.2.5.3. O conteúdo do vídeo pitch deverá, obrigatoriamente, observar o disposto na TABELA III – Pontuação da 3ª (terceira) etapa, constante neste Edital.</p> <p>8.2.5.5. Na descrição do vídeo publicado no YouTube, deverão constar, preferencialmente:</p> <p>8.2.5.5.0. Identificação do empreendimento;</p> <p>8.2.5.5.1. Nome das pessoas proponentes;</p> <p>8.2.5.5.2. Redes sociais do empreendimento, quando houver.</p> <p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no "Formulário de Inscrição" são de total e inteira</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas a um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8. Upload dos documentos: documentos de identificação válidos e originais, com foto e CPF das 2 (duas) pessoas proponentes em conformidade com o Decreto nº 10.977/2022 que regulamentou respectivamente a Lei nº 7.116/83, que trata da expedição da carteira de identidade, e Lei nº 9.454/97, sobre o Serviço Nacional de Registro de Identificação Civil;</p> <p>8.2.8.1. Serão considerados documentos de identificação:</p> <p>8.2.8.1.0. Registro Geral - RG (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.1. Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso);</p> <p>8.2.8.1.3. Registro Nacional Migratório (RNM);</p> <p>8.2.8.1.4. Passaporte válido.</p> <p>8.2.8.2. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.8.1.;</p> <p>8.2.8.3. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.8.3.0. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.8.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta, o referido documento estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.3. A validação da inscrição requer a apresentação obrigatória de 2 (duas) pessoas proponentes do empreendimento. Nos casos de inscrições com apenas 1 (uma) pessoa proponente, a mesma será desclassificada.</p> <p>8.3.1. Ambas as pessoas proponentes são solidárias e conjuntamente responsáveis pela submissão do empreendimento e possuem direitos e obrigações a serem considerados durante todo o processo de seleção e de aceleração.</p> <p>8.4. Todos os documentos devem ser enviados, obrigatoriamente, em formato PDF.</p> <p>8.5. Os documentos submetidos a este edital não poderão possuir qualquer tipo de senha para acesso. Na ocorrência de documentos protegidos por senha, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>

33	Fixy	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: O arquivo correspondente ao comprovante de residência/ endereço apresentado está em nome de terceiros;</p> <p>Não apresentou a declaração complementar de endereço;</p> <p>Não apresentou documento de identidade do proprietário do imóvel.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no</p>
----	------	---------------	--	--

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
				<p>item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>
34	NG Development	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Ambas as pessoas proponentes já foram beneficiárias em edições anteriores do Programa VAI TEC, especificamente na 8ª edição.</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7. DA INELEGIBILIDADE</p> <p>7.1. Das pessoas proponentes:</p> <p>7.1.1.5. Pessoas empreendedoras que tenham sido beneficiadas em edições anteriores do Programa VAI TEC e/ou de outros programas de aceleração da ADE SAMPA, tanto a 1ª (primeira) quanto a 2ª (segunda) pessoa proponente, conforme disposto no item 2.1 deste edital;</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
35	Orgulho Empreendedor	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: O comprovante de endereço apresentado possui conteúdo de difícil leitura, impossibilitando a análise do referido documento.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: O comprovante de endereço encontra-se em nome de terceiros;</p> <p>Não foi apresentada a declaração complementar de residência;</p> <p>Não foi apresentada cópia do documento de identidade do(a) proprietário(a) do imóvel.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	<p>7.3. Das propostas:</p> <p>7.3.1. Não serão consideradas propostas de inscrição que apresentem quaisquer das seguintes características: / 7.3.1.7. Apresentação de documentos ilegíveis, incompletos e/ou de difícil compreensão / 8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a / declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel. / 8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
36	B3 Soluções / Drink Bartenders	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: A 1ª (primeira) pessoa proponente submeteu inscrição em 2 (duas) propostas distintas, a saber: proposta nº 57 "Drink Bartenders" e nº 90 "B3 Soluções / Drink Bartenders".</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: A 2ª (segunda) pessoa proponente submeteu inscrição em 3 (três) propostas distintas, a saber: proposta nº 31: "B3 Soluções", nº 57 "Drink Bartenders" e nº 90 "B3 Soluções / Drink Bartenders".</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.8.4 Não será permitido que a mesma pessoa proponente submeta propostas diferentes, sendo como 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) pessoa proponente. Caso isso ocorra, todas as propostas vinculadas às respectivas pessoas serão desclassificadas;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
37	MESA PAY	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: O comprovante de endereço apresentado não contém data.</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: O comprovante de endereço apresentado não contém data.</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: N/A</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>VÍDEO PITCH N/A</p>	8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
38	Lília	INAPTO	<p>1ª (PRIMEIRA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>2ª (SEGUNDA) PESSOA PROPONENTE: N/A</p> <p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: inscrição em duplicidade com a 97</p> <p>DOCUMENTO DE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: N/A</p> <p>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO: N/A</p>	8.8.3. Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelas mesmas pessoas proponentes, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida;

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Motivo da Inaptdão	Item do Edital não atendido
			VÍDEO PITCH N/A	

2.3. DAS INSCRIÇÕES ELEGÍVEIS PARA RETIFICAÇÃO (ITEM 10.1.1.2)

Em estrito atendimento ao item 10.1.1.2 do Edital de Chamamento supracitado, comunicamos que 23 (vinte e três) inscrições apresentaram propostas com apenas 1 (uma) inconsistência documental **PASSÍVEL DE CORREÇÃO**.

Em cumprimento aos princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos, transcrevem-se abaixo os itens do Edital que regem o processo de retificação:

“10.1.1.2. A equipe técnica da ADE SAMPA responsável pela triagem das inscrições e pela análise da documentação poderá solicitar a correção exclusivamente dos documentos abaixo listados, sendo permitida a retificação de apenas 1 (um) documento por empreendimento quando identificada a necessidade de ajuste e/ou retificação.

10.1.1.2.0. Documentos de identificação (RG, Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro Nacional Migratório – RNM, Passaporte);

10.1.1.2.1. CPF;

10.1.1.2.2. Comprovante de endereço;

10.1.1.2.3. Declaração complementar de residência, quando aplicável;

10.1.1.2.4. Cadastro Informativo Municipal (CADIN) do Município de São Paulo.”

“10.1.1.3. A prerrogativa prevista no item 10.1.1.2 aplicar-se-á somente aos casos em que seja identificada apenas 1 (uma) necessidade de retificação de documentos listados no respectivo item, por empreendimento. Na ocorrência de 2 (duas) ou mais inconsistências, não será admitida retificação, acarretando a desclassificação da proposta.”

A prerrogativa de retificação **não se aplica** ao “Formulário de Inscrição”, ao “Documento de Descrição do Empreendimento”, “Planilha Orçamentária do Empreendimento” e ao link do “vídeo pitch”. O não preenchimento, não apresentação ou apresentação parcial destes acarreta a desclassificação sumária da proposta.

As informações relativas às inscrições mencionadas encontram-se consolidadas na tabela a seguir, a qual apresenta: Nome do empreendimento, situação documental, apontamento identificado e item do edital não atendido.

Tabela 04 – Listagem nominal dos empreendimentos que apresentaram propostas com apenas uma inconsistência documental passível de correção, conforme o item 10.1.1.2 do Edital.

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
1	OSC Manager	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou comprovante de endereço/residência válido, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o solicitado no Edital (contrato). 	<p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital. / 8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>
2	Currículo Aprovado – Plataforma de Empregabilidade com IA	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª Pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou certidão do CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o solicitado no Edital. 	<p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
3	LIRA	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> O documento anexado referente ao comprovante de endereço está em desacordo com o formato exigido no Edital. 	<p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no “Formulário de Inscrição” são de total e inteira responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>
4	SmartPrime app - SPapp	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou comprovante de endereço/residência válido, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o solicitado no Edital. Ressalta-se que o documento apresentado encontra-se cortado, 	<p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como:</p> <p>documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
			impossibilitando sua análise.	<p>transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>/ 8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				deste Edital.
5	Iloovemove mobilidade inteligente	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comprovante de residência/endereço apresentado diverge das informações constantes no formulário de inscrição. 	<p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I -</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				"DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.
6	Attini Investimentos	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A certidão do CADIN Municipal apresentada está em nome de terceiros. 	<p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
7	Triunfo Dentro e Fora de Campo	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A certidão do CADIN Municipal apresentada encontra-se emitida em nome de terceiros. 	<p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
8	Librares - Educação em Libras	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou comprovante de endereço/residência válido, tendo anexado, indevidamente, documento com dados divergentes daqueles informados no formulário de inscrição. 	<p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel./</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como:</p> <p>documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>/ 8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
9	FinSaúde	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou certidão do CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o solicitado no Edital. 	<p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
10	IseTool	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A declaração complementar de residência foi preenchida de forma incorreta. 	<p>7.3. Das propostas:</p> <p>7.3.1. Não serão consideradas propostas de inscrição que apresentem quaisquer das seguintes características: 7.3.1.7. Apresentação de documentos ilegíveis, incompletos e/ou de difícil compreensão</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p>
11	Comunidade Vila do Cashback	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A certidão do CADIN Municipal apresentada possui registro de pendências. 	<p>"8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pe_sq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital."</p>
12	Novos Flows	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou comprovante de endereço/residência válido, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o solicitado no Edital. 	<p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel./</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como:</p> <p>documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>/ 8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
13	Cresce+ Futuro	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou comprovante de endereço/residência válido, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o exigido no Edital. 	<p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel./</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3.,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>tais como:</p> <p>documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>/ 8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e ou a inclusão</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
14	Rota Limpa	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O comprovante de residência/endereço apresentado difere das informações constantes no formulário de inscrição. 	<p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - ""DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA"", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado, rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no “Formulário de Inscrição” são de total e inteira responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.
15	Brasilcessível	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	1ª pessoa proponente: <ul style="list-style-type: none"> O comprovante de endereço/residência apresentado encontra-se cortado, impossibilitando sua análise. 	8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>/ 8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
16	Predator Saúde	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou certidão do CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o solicitado no Edital. 	<p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
17	FLORE Empreendedor	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou comprovante de endereço/residência válido, tendo anexado, indevidamente, documento com dados divergentes daqueles informados no formulário de inscrição. 	<p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel./</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como:</p> <p>documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>/ 8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026. / 8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
18	Daimon	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> O comprovante de residência/endereço apresentado está em nome de terceiros. 	<p>8.2.6. Upload do comprovante de residência das 2 (duas) pessoas proponentes, correspondente a 1 (um) dos seguintes meses: Agosto/2025, Setembro/2025, Outubro/2025, Novembro/2025, Dezembro/2025, Janeiro/2026 ou Fevereiro/2026.</p> <p>8.2.6.1. O comprovante de residência deverá estar, obrigatoriamente, em nome das pessoas proponentes, sob pena de desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.2. A omissão do comprovante de residência, sua apresentação incorreta e/ou a inclusão de comprovante referente a período anterior ao exigido neste Edital estarão sujeitos a desclassificação,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.3. Serão aceitos exclusivamente os seguintes documentos de comprovação de residência (prestação de serviço público e/ou consumo), a saber:</p> <p>8.2.6.3.0. Boleto bancário;</p> <p>8.2.6.3.1. Conta de água;</p> <p>8.2.6.3.2. Conta de consumo de gás;</p> <p>8.2.6.3.3. Conta de energia elétrica;</p> <p>8.2.6.3.4. Conta de telefonia fixa;</p> <p>8.2.6.3.5. Conta de telefonia móvel.</p> <p>8.2.6.4. Não serão aceitos documentos diversos dos elencados no item 8.2.6.3., tais como: documentos de protocolos, recibos diversos, correspondências de lojas físicas e/ou virtuais, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas (NF-e), contratos diversos, etiquetas de transporte de</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>compras on-line, entre outros, estarão sujeitos a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5. Caso o comprovante de residência esteja registrado em nome de terceiros, a pessoa proponente devem enviar, juntamente com o comprovante de residência, a declaração do ANEXO I - "DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA", devidamente preenchida e assinada pela pessoa responsável do imóvel e pela própria pessoa proponente, juntamente com cópia de documento de identificação do responsável pelo imóvel.</p> <p>8.2.6.5.0. Serão considerados documentos de identificação, físicos ou digitais: RG (frente e verso), Carteira Nacional de Habilitação - CNH (frente e verso), Registro</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>Nacional Migratório (RNM), Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso); e/ou Passaporte;</p> <p>8.2.6.5.1. Não serão aceitos documentos de identificação além dos listados no item 8.2.6.5.0.;</p> <p>8.2.6.5.2. Serão aceitos somente documentos de identificação originais, legíveis e dentro do prazo de validade, quando aplicável;</p> <p>8.2.6.5.3. Não serão aceitos documentos degradados, rasurados e/ou ilegíveis. O descumprimento deste requisito estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.4. No caso em que o documento de identidade apresentado esteja em mau estado de conservação, danificado,</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>rasgado, com desgastes notáveis, não seja possível identificar nome completo e/ou assinatura, a pessoa esteja irreconhecível na fotografia, tenha alterado a assinatura ou o nome devido a matrimônio ou divórcio ou ainda tenha sido enviado de forma incompleta estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.5. A não apresentação, preenchimento parcial ou inclusão incorreta deste documento, bem como o não envio do documento de identificação da pessoa responsável pelo imóvel, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>manuscritas, ou seja, aquelas efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.2.6.6. As informações preenchidas no “Formulário de Inscrição” são de total e inteira responsabilidade das pessoas proponentes e deverão estar em conformidade com os dados e documentos apresentados, incluindo, entre outros: nome completo das pessoas proponentes, número do documento de identidade, número do CPF e logradouro do endereço</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>das pessoas proponentes, bem como, quando aplicável, o correto preenchimento e a correspondência das informações constantes na declaração do ANEXO I – “DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA”. O descumprimento deste requisito acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição.</p> <p>8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.</p> <p>8.6. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio do “Documento de descrição do empreendimento”, “Planilha orçamentária do empreendimento”, “Declaração complementar de residência” (quando aplicável) e/ou demais documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.</p> <p>8.7. Ao finalizar a inscrição, a pessoa responsável receberá, por correspondência</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>eletrônica (e-mail), o comprovante da inscrição realizada, sendo de inteira responsabilidade das pessoas proponentes a verificação de seu recebimento.</p> <p>8.7.1. A ADE SAMPA não se responsabiliza por quaisquer incorreções, erros de preenchimento de documentações ou anexos, nem por eventuais falhas de conexão, sistema ou equipamentos que possam ocorrer no momento da inscrição.</p>
19	Tô na Dúvida	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> As assinaturas apresentadas no “ANEXO I – Declaração Complementar de Residência”, tanto do(a) proprietário(a)/locador(a)/responsável legal pelo imóvel quanto da pessoa proponente, encontram-se em formato 	<p>7.3.1.11. Serão aceitas assinaturas manuscritas ou digitais, desde que as assinaturas digitais estejam em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sendo desconsideradas aquelas resultantes de fotocoloragem ou de inserção digital não certificada. / 8.2.6.5.6. Serão admitidas assinaturas manuscritas, ou seja, aquelas</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
			diverso do exigido no Edital.	efetuadas de modo manual em um suporte impresso, e as digitais, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Se for constatado que a assinatura presente no documento apresentado é resultante de fotocoloragem, estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.
20	BuscaSol Tecnologia	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A certidão do CADIN Municipal apresentada apresenta registro de pendências. 	<p>"8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pe_sq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital."</p>
21	EstudalA	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>1ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A certidão do CADIN Municipal apresentada encontra-se emitida em nome de terceiros. 	<p>"8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pe_sg_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital."
22	Fica na Régua – Plataforma de Gestão e Agendamento para negócios de beleza e bem estar	RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> A certidão do CADIN Municipal apresentada encontra-se emitida em nome de terceiros. 	<p>"8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pe_sq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				<p>peessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital."</p>
23	Lília	<p>RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS</p>	<p>2ª pessoa proponente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou certidão do CADIN Municipal válida, tendo anexado, indevidamente, documento em desacordo com o solicitado no Edital. 	<p>8.2.7. Upload da certidão do Cadastro Informativo Municipal – CADIN, da Prefeitura do Município de São Paulo (pode ser obtido no link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx), em nome da pessoa física de ambas as pessoas proponentes, sem restrições, emitida no mês vigente à inscrição. / 8.2.7.1. A omissão desta certidão, sua inclusão incorreta (CADIN de outros municípios, CADIN Estadual e/ou Federal e/ou referente à pessoa jurídica - CNPJ) ou a inclusão de</p>

Nº	Nome do Empreendimento	Situação documental	Apontamento Identificado	Item do Edital não atendido
				certidão relativas à um período anterior ao mencionado acima estará sujeito a desclassificação, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no item 10.1.1.2. deste Edital.

Os documentos retificados deverão ser enviados **exclusivamente por meio do formulário de retificação**, que será disponibilizado no site oficial do Programa VAI TEC (<https://adesampa.com.br/vaitec/>).

O período do dia 20 a 23 de março de 2026, encerrando-se impreterivelmente às 17h59 do dia 23 de março de 2026, para o envio da documentação retificadora através do formulário oficial.

A não manifestação das pessoas proponentes dentro do prazo estabelecido, o envio de documentos diferentes dos requeridos e/ou a persistência do erro resultarão na desconsideração do documento e na desclassificação do empreendimento (subitens 10.1.1.5 e 10.1.1.6).

O resultado final dos empreendimentos que tiveram a oportunidade de retificar seus documentos será divulgado apenas na Ata de Resultado Parcial da 2ª Etapa, após a avaliação de mérito da respectiva fase.

Dessa forma, estando concluída a avaliação e em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos no Edital nº 02/2026, referente à seleção de empreendimentos para o Programa de Aceleração VAI TEC – 11ª edição, a ADE SAMPA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial da 1ª (primeira) etapa de seleção, disponível no site oficial do Programa VAI TEC (<https://adesampa.com.br/vaitec/>), para conhecimento de todas as pessoas interessadas.

Publique-se.

São Paulo/SP, 19 de Março de 2025

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA